



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03 /2011.

ASSUNTO: OFÍCIO PRS/SSE/CSO 27973/2011 QUE ENCAMINHA RELATÓRIO E O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL COM RESSALVAS, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DESSE MUNICÍPIO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2010.

Considerando o Parecer Favorável nº. 85/2011, emitido por esta Comissão, que integrará o presente Projeto de Decreto Legislativo;

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Mangaratiba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 229 da Resolução nº. 58/99 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Mangaratiba);

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2010, com as ressalvas, determinações e recomendações emitidas pelo EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mangaratiba, 07 de novembro de 2011.

Gustavo Adolpho da Rocha Busse
Vereador